

DECRETO Nº 3.022, de 03 de julho de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-105.333,00 (cento e cinco mil, trezentos e trinta e três reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.02.0.04.128.801	33901400	420,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS	7.2108	0100	

PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.801 33903900	0100		7.500,00
6.2037			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TURISMO E MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.15.451.800 44905100	0112		63.000,00
8.1074			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.801 33901400	0105		4.700,00
7.2047			
1.19.0.12.361.800 33903000	0105		13.707,00
1.2052			
1.19.0.12.392.800 33903100	0105		500,00
4.2065			
1.19.0.12.361.801 44905200	0101		15.506,00
3.2110			
TOTAL			105.333,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.801 33903900	0100	420,00	
6.2006			
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.801 44905200	0100	7.500,00	
6.1019			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.801 33903000	0105	15.506,00	
3.2110			
1.19.0.12.392.800 33903000	0105	13.707,00	
4.2065			
1.19.0.12.392.800 33903900	0105	4.700,00	
4.2065			
1.19.0.12.361.800 33903000	0113	500,00	
1.2052			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
1.90.0.99.999.999 99999999	9999	63.000,00	
9.9999			
TOTAL		105.333,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de julho de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal